



Comprovante de Publicação

Nº: 2993

Identificação: 2126/2010

Data/Hora Veiculação: 23/09/2010 17:51

Data Publicação :
24/09/2010

Ato: LEI Nº 2.264/2010

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SMFI/SMOP

Tipo: Lei

Órgão 1: Prefeitura do Município

Ementa: **Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) e dá outras providências**

Completo

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 LEI Nº 2.264/2010 Súmula: ?Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento ? Programa vigente, no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento geral vigente, os Elementos de Despesa nos Programas de trabalho abaixo especificados: 0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 0901 - Gabinete do Secretário ? SMFI 0901.0412300021.011 - PMAT ? Prog de Modernização da Adm. Tributária e da Gestão de Setores Sociais Rubrica 3.3.20.93.00 Fonte 41601 Reduzida Descrição 14938 Indenizações e Restituições Total Valor R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 2600 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES 2601 - Gabinete do Secretário ? SMOP 2601.2678200062.061 - Pavimentação de Vias Rubrica 4.4.20.93.00 Fonte 31755 Reduzida Descrição 14943 Indenizações e Restituições Total Valor R\$ 1.500,00 R\$ 1.500,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação oriundos de aplicação de saldo financeiro, em conta corrente específica. Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.146/2009 de 28 de outubro de 2009. Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 20 de Setembro de 2010. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal Processo Nº 7476/10 Projeto de Lei Nº 1.247/10 - PMA SMAD / SRD / CSF GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Dados: 2010.09.23 15:25:04 -0300 RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR